



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

L E I

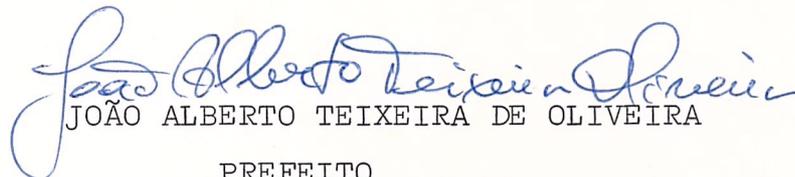
Nº 73/93

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua São Pedro" a Rua D, que inicia-se na Rua Umbelina de Almeida Simões quadra 02 do Loteamento Visão 02 em Saquarema.- RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 1993.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO